CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2015
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº [redacted], e **RADIO ALIANCA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o n° [redacted], com sede na Rua Guilherme Helmuth Arendt, 277, centro – Concórdia/SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **Adelmo Franquelino Casagrande**, portador da Carteira de Identidade n° 140.653-1 CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 20/2015, Credenciamento Universal n° 01/2015** e o **processo de licitação 23/2015, Inexigibilidade 05/2015** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogar até 31/12/2016 o prazo de vigência do contrato Original 60/2015 para Emissora de Rádio com difusão AM com abrangência em todo o território do Município de Peritiba por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do Município de Peritiba, conforme segue:

Item	Especificação dos Serviços	Und.	Preço R$
1	Veiculação de material jornalístico e de divulgação semanal sempre aos sábados, com duração de 08 minutos, em horário compreendido entre 12h e 13h.	Mensal	R$ 950,00 p/Mês
2	Chamada avulsa com tempo de acordo com o material a ser divulgado, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	Chamada	15 Seg.: R$ 16,00; 30 Seg.: R$ 20,00; 60 Seg.: R$ 38,00;

Obs.: As chamadas avulsas compreendem um texto padrão segundo normas da ABNT (corpo de texto) de:
Aproximadamente 3 a 4 linhas = 15 Seg.
Aproximadamente 6 a 7 linhas = 30 Seg.
Aproximadamente 12 a 15 linhas = 60 Seg.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Para efeitos contábeis o custo estimado desta contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos em que a transferência tenha custos para o Município, estes serão descontados da empresa contratada.

Para ter direito ao pagamento a empresa contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o comprovante de cada edição publicada.

Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do objeto do presente termo aditivo integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2016.**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Unidade: 01 - Secretaria Mun. De Administração e Finanças.
Proj. /Ativ.: 2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 04 – SEC. MUN. AGRI, IND, COM, E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 - Sec. Munic. Agricultura, Indústria, Com., e Meio Amb.
Proj. /Ativ.: 2.018 - Manutenção das Atividades Agrícolas.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO.
Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental.
Proj. /Ativ.: 2.035 – Manutenções do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade: 07 – Departamento de Cultura.
Proj. /Ativ.: 2.035 – Operacionalização do Departamento de Cultura.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Proj. /Ativ.: 2.119 – Escolha da rainha e Realização do Kerb Fest de Peritiba.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade: 08 – Departamento de Esportes e lazer.
Proj. /Ativ.: 2.050 – Operacionalização do Desporto Amador.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA.
Unidade: 01 - Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS.
Proj. /Ativ.: 2.111 - Manutenção das Atividades do CRAS.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Proj. /Ativ.: 2.075 – Operacionalização das Ações Gerais da Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Proj. /Ativ.: 2.092 – Operacionalização da Vigilância Sanitária.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Proj. /Ativ.: 2.093 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 28 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

RADIO ALIANCA LTDA – EPP
Adelmo Franquelino Casagrande
Contratado

FRANCIÉLI SCHOENELL
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato